



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 301

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 052 de 30/05/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Parcial e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.791 de 03/12/2021 e do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art. 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Parcial, no valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais).

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR

Unidade:	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
171	12.361.0008-2.004	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	80.100,00
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
181	12.365.0008-2.004	01 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	296.700,00
182	12.361.0008-2.004	01 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	193.900,00
186	12.365.0008-2.004	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	6.300,00
TOTAL				577.000,00

Art. 2º- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.791 de 03/12/2021 e do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art. 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 126.455,65 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
150	10.301.0017-2.020	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.986,00
381	10.301.0020-1.005	02 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	911,00
Unidade:	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
172	12.361.0008-2.020	01 3.3.90.14.00	Diária – Pessoal Civil	30.000,00
Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
363	12.361.0008-2.020	02 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	65.558,65
TOTAL				126.455,65

Assinado de
forma digital
por BARBARA
MEDEIROS
VILCHES
S VILCHES
Dados:
2022.06.09
08:13:40 -03'00'

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 3º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
161	10.301.0017-2.020	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 911,00
162	10.301.0017-2.020	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 29.986,00
Unidade:	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
174	12.361.0008-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 30.000,00
Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
234	12.361.0008-2.020	02	3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 65.558,65
TOTAL				126.455,65

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

BARBARA
MEDEIROS VILCHES

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2022.06.09 08:14:11
-03'00'